

LEI N.º 4.686, DE 06/03/2024.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O EVENTO
ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do
Município, o evento “ENCONTRO NACIONAL DE MOTOCICLISMO”.

Parágrafo único. O evento “ENCONTRO NACIONAL DE
MOTOCICLISMO” será realizado no segundo semestre do ano.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a
presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de março de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

